



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 019 de 19 de maio de 2026.**

**Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Castanheira/MT. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012 e pela legislação municipal vigente,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento e execução da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Castanheira/MT;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 19 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Castanheira/MT, responsável pela coordenação, planejamento, mobilização, organização e execução do evento.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

**I – Coordenador Geral**

Marisa Aparecida Jardim;

Ana Paula Barros

**II – Secretária Executiva Geral:**

Roseli Pereira da Costa Rissato

**III – Coordenação de Comunicação, Informação, Credenciamento e Acessibilidade  
Mobilização e Articulação:**

Rosângela Marina de Araújo Santos;

Keila Maria Cavalheiro

Luzia Auxiliadora Silva;

Viviane Pereira Carvalho

Lídia Pinto

Edna Maria Soares de Oliveira

Katia Dacol

Heraldo Tabata Brandao

Sheila Xavier dos Santos

**IV – Coordenação da Relatoria Geral:**

Angela Regina Serafini

Grasieli Dourado da Silva

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

I – Organizar e coordenar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

II – Elaborar o cronograma e programação oficial do evento;

III – promover a mobilização da população e dos segmentos representativos;

IV – Coordenar os trabalhos técnicos e administrativos necessários;

V – Elaborar e apresentar o Relatório Final da Conferência;



VI – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Conferência.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Castanheira-MT, 19 de maio de 2026.

Marisa Aparecida Jardim  
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

Ana Paula Barros Vargens  
Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGADA:**

Jakson de Oliveira Rios Junior  
Prefeito Municipal